



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA

-----ESTADO DO PARANÁ-----

Praça Nossa Senhora Aparecida, s/nº - Fone (43) 3534-3710 – CNPJ 76.968.627/0001-00
contabilidade@santoantoniodaplatina.pr.gov.br - www.santoantoniodaplatina.pr.gov.br

LEI Nº. 1.174/2012

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir ao Orçamento Geral do Município, um crédito adicional suplementar até o limite de R\$. 511.212,18 (quinhentos e onze mil, duzentos e doze reais e dezoito centavos), assim discriminado:

02.009 – 06.182.0178.2.010 - FUNREBOM

390.30.00.00 Material de Consumo FR 01000..... R\$. 10.000,00

390.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica FR 01000..... R\$. 5.000,00

4490.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente FR 01000..... R\$. 15.000,00

06.003 – 10.301.0428.2.071 - CENTRO SOCIAL URBANO

3390.39.00.00 Outros e Serviços de Terceiros – P. Jurídica FR 01303..... R\$ 67.000,00

06.003 – 10.301.0428.2.073 - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

3390.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica FR 01303..... R\$ 61.212,18

06.003 – 10.301.0428.2.086 - UNIDADES BASICAS DE SAÚDE

3390.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica FR 01303..... R\$ 10.000,00

08.001 – 12.361.0188.2.112 - GABINETE SECRETARIO MUN. EDUC. CULT. ESP. RECREAÇÃO

3390.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica FR 01104..... R\$ 23.000,00

08.004 – 12.361.0188.2.122 - ENSINO FUNDAMENTAL

3390.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica FR 01104..... R\$ 172.000,00

08.005 – 12.365.0185.2.115 - CEMEIs – CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL

3390.36.00.00 Outros Serviços de Terceiros – P. Física FR 01104..... R\$ 16.000,00

3390.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica FR 01104..... R\$ 132.000,00

Total..... R\$ 511.212,18

Art. 2.º - Para dar cobertura ao crédito aberto no Artigo 1.º, serão canceladas parcialmente as seguintes dotações do Orçamento vigente:

02.009 – 06.182.0178.2.010 - FUNREBOM

4490.51.00.00 Obras e Instalações FR 01000..... R\$ 30.000,00

08.001 – 12.361.0188.2.112 - GABINETE SECRETARIO MUN. EDUC. CULT. ESP. RECREAÇÃO

4490.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente FR 01104..... R\$ 45.000,00

08.003 – 12.361.0188.2.114 - MERENDA ESCOLAR

4490.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente FR 01104..... R\$ 15.000,00

08.004 – 12.361.0188.2.122 - ENSINO FUNDAMENTAL

4490.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente FR 01104..... R\$ 56.000,00

08.005 – 12.365.0185.2.115 - CEMEIs – CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL

4490.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente FR 01104..... R\$ 54.100,00

09.002 – 20.602.0088.2.281 - PROJETO BOVINOCULTURA DO LEITE

4490.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente FR 01000..... R\$ 30.000,00

10.012 – 15.451.0323.2.022 - FROTA MUNICIPAL

3390.30.00.00 Material de Consumo FR 01000..... R\$ 9.592,18

10.013 – 15.451.0021.1.160 - CONSTRUÇÃO DE BARRACÃO DE FESTAS ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES PUBLICOS DE SAP

4490.51.00.00 Obras e Instalações FR 01000..... R\$ 30.520,00

A



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA

-----ESTADO DO PARANÁ-----

Praça Nossa Senhora Aparecida, s/nº - Fone (43) 3534-3710 – CNPJ 76.968.627/0001-00
contabilidade@santoantonioplatina.pr.gov.br - www.santoantonioplatina.pr.gov.br


10.013 – 15.451.0316.1.174 - PARTICIPAÇÃO NA CONSTRUÇÃO DE CASAS POPULARES		
4490.51.00.00 Obras e Instalações FR 01000	R\$	71.000,00
4490.61.00.00 Aquisição de Imóveis FR 01000	R\$	<u>170.000,00</u>
Total.....	R\$	511.212,18

Art. 3.º - Na execução da presente Lei, o Executivo Municipal deverá observar toda a legislação aplicada à matéria e as recomendações do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Art. 4.º - Fica alterada a Lei Municipal nº. 887, de 16 de dezembro de 2009, a Lei Municipal nº. 1063, de 14 de setembro de 2011 e Lei Municipal nº. 1109, de 21 de dezembro e 2011, nos Programas, Ações e Valores mencionados e modificados pela presente Lei.

Art. 5.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA / ESTADO DO PARANÁ / PALÁCIO DO PODER EXECUTIVO, aos 21 de novembro de 2012.


MARIA ANA VICENTE GUIMARÃES POMBO
Prefeita Municipal